



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 0337/2023

O Vereador JOÃO PELUSO, no uso de suas atribuições legais apresenta à Colenda Câmara de Vereadores a seguinte Indicação:

Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite a Secretaria competente, para realizar um decreto municipal a fim de cumprir a instrução normativa (IN) da Receita Federal nº 2.145-2023, onde o município e a fundação municipal de saúde, passarão a reter de prestadores de serviços, fornecimentos de bens, serviços de obras e construção civil, o **IMPOSTO DE RENDA** diretamente na fonte.

Justificativa

Tal solicitação se faz necessária por tais motivos seguintes:

Conformidade Legal: Cumprir a instrução normativa é fundamental para garantir que o município esteja em conformidade com as leis e regulamentos federais. Isso evita a possibilidade de penalidades legais, multas ou sanções por não cumprimento das obrigações fiscais.

Arrecadação de Receitas: A retenção do Imposto de Renda na fonte garante que os tributos devidos sejam recolhidos de forma eficaz e oportuna. Isso ajuda a manter um fluxo constante de receita para financiar serviços públicos e projetos municipais.

Transparência Financeira: A implementação da IN demonstra compromisso com a transparência financeira, uma vez que todas as transações estarão sujeitas a retenção na fonte, tornando mais fácil rastrear o fluxo de recursos e garantir que eles sejam usados de maneira adequada e transparente.

ENCAMINHE-SE

Em: 20/09/2023

Presidente

Rua Conselheiro Sinimbu
Fone/Fax: (41) 3462-1
CEP 83350-000 - Morretes - Par
www.morretes.pr.le
camara@morretes.pr.le



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Gestão Fiscal Responsável: A retenção na fonte facilita a gestão fiscal responsável, uma vez que ajuda a evitar a evasão fiscal e a sonegação de impostos, garantindo que os contribuintes cumpram suas obrigações fiscais.

Segurança Jurídica: Um Decreto Municipal que regulamente a IN fornece clareza e segurança jurídica para todos os envolvidos em transações comerciais com o município, incluindo prestadores de serviços, fornecedores e contratados de obras. Isso contribui para um ambiente de negócios mais confiável e estável.

Equidade Fiscal: A retenção na fonte promove a equidade fiscal, garantindo que todos os contribuintes sejam tratados de maneira justa e que o ônus fiscal seja distribuído de forma adequada entre os diversos setores da economia.

Melhoria da Administração Pública: A implementação eficaz da IN aprimora a administração pública, tornando os processos fiscais mais eficientes e facilitando a coleta e análise de dados fiscais.

Fortalecimento da Imagem do Município: Cumprir as obrigações fiscais demonstra compromisso com a responsabilidade financeira e contribui para uma imagem positiva do município perante os cidadãos, investidores e parceiros.

Em resumo, a conformidade com a Instrução Normativa nº 2.145-2023 é benéfica para o município, pois promove a legalidade, a transparência financeira e a gestão fiscal responsável, contribuindo para o crescimento e o bem-estar da comunidade como um todo.

Palácio Marumbi, Sala das Sessões, 19 de setembro de 2023.

Vereador
João Peluso

JOAO VITOR PELUSO DA
SILVA

Número: 6464 - 2023

Assunto: Proposta Indicação

Data: 19/09/2023

Hora: 11:50:35